



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/SEMMA**

**ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA  
ENSAIOS DE BANDAS MARCIAIS E REALIZAÇÃO DE  
FANFARRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 329/2025-GAP/PMS,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004, em especial o artigo 126, inciso I;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, em especial o artigo 2º;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 225;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras em decorrência das comemorações cívicas a serem realizadas em nosso município:

**I** – Os ensaios das bandas marciais deverão ocorrer entre os dias **28 de julho até o dia 26 de setembro** do corrente ano;

**II** – Os ensaios poderão ser realizados **de segunda-feira a sábado**, nos seguintes horários: **das 09h às 11h, e das 16h às 20h**;

**III** – Fica proibida a realização de ensaios aos domingos e feriados;

**IV** – É vedada a realização de ensaios nas proximidades de hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas (em horário de expediente), bem como em imóveis de reconhecido valor histórico-cultural;

**Parágrafo único.** O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a lavratura de auto de infração ambiental, nos termos do art. 154 do Código Ambiental Municipal e do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo da apuração de outras infrações administrativas, cíveis ou penais.

**Art. 2º** A realização de ensaios coletivos em vias públicas dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes de mobilidade e trânsito (SMT/DETRAN/PRF), bem como da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém – PA, 25 de julho de 2025.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS